



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.325, de 05 de novembro de 2003.

Projeto de Lei n.º 5.419.
Autor: Vereador Marcos Vieira

DÁ DENOMINAÇÃO.

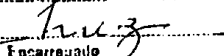
A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Professor César Augusto de Oliveira, a Praça situada no Conjunto Residencial Salvador Lyra, entre as Ruas Dionísio Alves Peixoto, Emilia Moraes de Castro, Antônio Souza Braga e Dr. Zeferino Lavenére Machado, no Bairro do Tabulciro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de novembro
de 2003.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
06/11/2003

Encarregado

